Acordo de Resultado nº 025/2022 – SMFP
Livro nº 58 Série A
Fls. 070 a 088

ACORDO DE RESULTADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, OBJETIVANDO PROMOVER UMA ADMINISTRAÇÃO POR RESULTADOS E ATENDER ÀS DIRETRIZES DO PLANO DE GOVERNO PARA A GESTÃO 2022.

ACORDO DE RESULTADOS SMFP nº 025/2022

O **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **EDUARDO DA COSTA PAES**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 05.841.605-8, expedida pelo DETRAN-RJ, e inscrito no CPF nº. 014.751.897-02, com domicílio na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, 13º Andar, na Cidade Nova, no Rio de Janeiro, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO, representada pelo Secretário Municipal, Sr. **FRANCISCO SIEMSEN BULHÕES CARVALHO DA FONSECA,** brasileiro, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 24198210-7 - DETRAN, e inscrito no CPF nº 099.243.798-05, com domicílio na rua Afonso Cavalcanti, 455 / 1.101, Cidade Nova , Rio de Janeiro, RJ, doravante denominada **SMDEIS,** tendo como interveniente a

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, representada por seu Secretário, Sr. **PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA** brasileiro,economista, portador da Carteira de Identidade nº 08340610-8, e inscrito no CPF nº 002.629.057-01, com domicílio na rua Afonso Cavalcanti, 455, 5ºandar, anexo, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominada **SMFP**, assinam, nesta data de 21 de março de 2022, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito na fl. 48 do processo nº 04/002.362/21, o presente

ACORDO DE RESULTADOS

fundamentado na legislação vigente, observado o disposto no artigo 37, §8º, da Constituição, no artigo 116, *caput*, da Lei Federal nº. 8.666/1993 (e alterações), no que couber, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, nas leis orçamentárias municipais, no Código de Administração Financeira do Município do Rio de Janeiro (CAF), veiculado pela Lei Municipal nº. 207/1980, e respectivo Regulamento - RGCAF (Decreto nº. 3221/1981 e alterações), na Lei Municipal 5.595/1913, no Decreto nº 38.229/2013, no Decreto Rio nº 41.904/16, no Decreto Nº 50359 de 2022 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO E DA FINALIDADE) - O presente ajuste tem por finalidade pactuar as metas a serem realizadas pela **SMDEIS** em sua gestão 2022, baseadas nas diretrizes definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual da Cidade do

Autenticado com senha por RODRIGO LELLES RIBAS MARINHO - ASSESSOR III / 48800.
Documento Nº: 342263-1427 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=342263-1427

SIGA

SMFCAP202200989

SMFPRO202200851V01

Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 342274.2486558-9157 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=342274.2486558-9157

SIGA

Rio de Janeiro e nos programas de trabalho decorrentes da Lei Orçamentária Anual, mantidas as atividades necessárias ao cumprimento de sua missão sócio-institucional

PARÁGRAFO ÚNICO - Compõem este ajuste, para fins de fixação de metas e avaliação de desempenho dos órgãos da Administração Direta supraditos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Quadros de Resultados com Metas e respectivos Indicadores de Desempenhos; e critérios dos cálculos dos desempenhos;

ANEXO II – Detalhamentos dos Indicadores de Desempenhos;

ANEXO III – Mecanismos de Premiação; e

ANEXO IV - Guia da Controladoria Geral do Município (CGM) em caso de auditoria de metas.

CLÁUSULA SEGUNDA (DAS OBRIGAÇÕES DA SMDEIS) - Obriga-se a **SMDEIS** a:

I – empenhar os melhores esforços para realizar com excelência as metas fixadas e os programas previsto no **ANEXO I** deste Acordo de Resultados, a fim de alcançar os objetivos acordados, sem prejuízo de suas obrigações legais e regulamentares;

II – zelar pela fiel utilização dos recursos disponíveis;

III – observar, na execução de suas atividades, as diretrizes governamentais, respeitadas as competências dos respectivos órgãos públicos;

IV – aperfeiçoar a gestão de forma necessária ao cumprimento das metas previstas, inclusive mediante edição de ato normativo destinado à distribuição da parcela variável da premiação, de cunho meritocrático;

V – prestar o devido apoio às atividades que dependam de ação própria em projetos coordenados por outros órgãos do **MUNICÍPIO**;

VI – participar das atividades de acompanhamento deste acordo junto ao **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas, da Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados, da SMFP - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, sujeitando-se a seus mecanismos de monitoramento;

VII – zelar pelo cumprimento de prazos e pela precisão e veracidade das informações apresentadas;

VIII – prestar as informações adicionais solicitadas pelo **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, disponibilizando os respectivos documentos comprobatórios, sempre que solicitados;

IX – implantar plano de ação para coleta e processamento de novos indicadores acordados com o **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, com vistas a permitir a inclusão desses novos indicadores quando da eventual prorrogação ou renovação deste acordo.

CLÁUSULA TERCEIRA (DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO) - Obriga-se o **MUNICÍPIO** a:

I – zelar pela pertinência, razoabilidade e viabilidade dos resultados acordados;

SMFCAP202200989

SIGA

Autenticado com senha por RODRIGO LELLES RIBAS MARINHO - ASSESSOR III / 48800.
Documento Nº: 342263-1427 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=342263-1427

SMFPRO202200851V01

Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 342274.2486558-9157 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=342274.2486558-9157

SIGA

II – supervisionar e avaliar a execução deste acordo;

III – apoiar as ações e demais iniciativas necessárias à obtenção dos resultados pactuados, provendo os meios e os recursos financeiros necessários;

IV – dar publicidade ao relatório anual deste acordo e suas conseqüências;

V – participar das atividades de acompanhamento e avaliação dos resultados, quando reputar necessário.

CLÁUSULA QUARTA (DAS OBRIGAÇÕES E DAS COMPETÊNCIAS DA SMFP) – O acompanhamento, a supervisão e a avaliação dos resultados serão feitos pela **SMFP**, através **do Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO,** na qualidade de interveniente neste acordo de resultados, à qual competirá:

I – Monitorar a execução do acordo, bem como acompanhar, supervisionar e avaliar os resultados alcançados pela SMDEIS, considerando as metas e os indicadores de desempenho, através de Relatórios Mensais de Progresso, Reuniões Trimestrais de Progresso e um Relatório de Avaliação Anual, cuja alimentação de dados será feita pela SMDEIS, sob responsabilidade de seu Titular;

II – consolidar o resultado final da SMDEIS para publicização da Avaliação Anual;

III - convocar reuniões extraordinárias, sempre que estas se fizerem necessárias;

IV – providenciar a publicação da Avaliação Anual do Acordo de Resultados e de seus eventuais aditamentos no Diário Oficial do Município, mediante autorização prévia do **MUNICÍPIO**;

V – garantir a presença e participação de seus representantes nas atividades de avaliação e acompanhamento das metas de desempenho;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para fins do Relatório de Avaliação Anual, serão consideradas diferentes faixas de desempenho, conforme quadro abaixo e normas a seguir articuladas:

Desempenho	Nota
Excelente	**10,0**
Muito bom	**9,0**
Bom	**8,0**

1ª) O detalhamento dos critérios de cálculo se encontra descrito no **ANEXO** I;

2ª) O cálculo da nota obtida pelos órgãos será feito pelo **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Relatório de Avaliação Anual observará o modelo disponibilizado pelo **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, que deverá indicar a nota atribuída a cada meta avaliada e a nota total atribuída à **SMDEIS**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A inveracidade de informações alimentadas pela **SMDEIS** no modelo de que trata o Parágrafo Segundo desta Cláusula, por ser considerada falta disciplinar

SMFCAP202200989

Autenticado com senha por RODRIGO LELLES RIBAS MARINHO - ASSESSOR III / 48800.
Documento Nº: 342263-1427 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=342263-1427

SIGA

SMFPRO202200851V01

Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 342274.2486558-9157 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=342274.2486558-9157

SIGA

de valimento do cargo para obtenção de vantagem indevida, para si ou terceiros, deverá ser apurada, se verificados vestígios de irregularidade.

CLÁUSULA QUINTA (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS) O valor do presente Acordo de Resultados é estimado em **R$ 4.049.767,56 (quatro milhões, quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)** e os respectivos recursos orçamentários correrão á conta do Programa de Trabalho 31.01.04.122.0389.2389-GASTOS COM PESSOAL - OBRIGACOES PATRONAIS E OUTROS BENEFICIOS, Código de Despesa nº 319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil, Fonte 100 – Ordinários não vinculados, com apropriação no ano de 2023, segundo critérios definidos neste ato normativo e no que deverá ser editado pela **SMDEIS**.

CLÁUSULA SEXTA (DA VIGÊNCIA) - O presente acordo vigorará no exercício financeiro de 2022.

CLÁUSULA SÉTIMA (DA REVISÃO) - A necessidade de revisão do acordo poderá ser analisada nas seguintes hipóteses:

I – expressa decisão do Município ou do interveniente;

II – sob solicitação da SMDEIS, com aval da **INTERVENIENTE** ou do **MUNICÍPIO**, no caso de surgimento de demandas relacionadas às políticas governamentais que inviabilizem a execução do acordo nas condições pactuadas;

III – ocorrência de *externalidades* que promovam alterações relevantes de ordem orçamentário-financeira, principalmente na hipótese de contingenciamento motivado por alterações do quadro macroeconômico que possam vir a ameaçar a observância dos preceitos da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 ("Lei de Responsabilidade Fiscal") e à Constituição Federal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A revisão do presente acordo será formalizada por meio de Termo Aditivo, celebrado entre os partícipes, com interveniência da **SMFP**, uma vez acatada, pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os órgãos da Administração Direta e as entidades da Administração Indireta deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamentol seus pedidos de revisão/exclusão de metas até a primeira (1ª) semana de Dezembro do ano de assinatura do Contrato

PARÁGRAFO TERCEIRO - Não serão recebidos e/ou analisados pedidos de alteração, revisão ou exclusão de metas, enviados após o prazo mencionado no parágrafo segundo.

CLÁUSULA OITAVA (DA PREMIAÇÃO) - O **MUNICÍPIO** reconhecerá a **SMDEIS** pelo alcance dos resultados pactuados neste instrumento através da concessão de gratificação pelo exercício de encargos especiais, tal como disciplinada pelo Decreto nº 41.904/16 e Decreto nº 50.354 /22

CLÁUSULA NONA (DO INADIMPLEMENTO) - Na hipótese de não serem alcançadas as metas pactuadas de acordo com as regras descritas no Anexo I os órgãos não farão jus a qualquer tipo de premiação.

Autenticado com senha por RODRIGO LELLES RIBAS MARINHO - ASSESSOR III / 48800.
Documento Nº: 342263-1427 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=342263-1427

SIGA

SMFCAP202200989

SMFPRO202200851V01

Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 342274.2486558-9157 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=342274.2486558-9157

SIGA

CLÁUSULA DÉCIMA (RESCISÃO) - Este acordo poderá ser rescindido por consenso entre as partes ou por ato unilateral e escrito do **MUNICÍPIO**, na forma disposta no Decreto nº 41.904/16 e Decreto nº 50354 /22, e, também, pela não observância à Lei Complementar nº101/2000 ("Lei de Responsabilidade Fiscal") e à Constituição Federal

PARÁGRAFO ÚNICO - A rescisão contratual implicará cancelamento imediato das medidas disciplinadas na **CLÁUSULA OITAVA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA PUBLICIDADE E DO CONTROLE) – A **SMDEIS** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, às suas expensas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **SMDEIS** providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento à Controladoria Geral do Município, no prazo de 5 (cinco) dias contados de sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município, no prazo de 10 (dez dias), contados de sua publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Avaliação Anual do presente Acordo e seus respectivos aditamentos, bem como as avaliações de resultados realizadas, serão objeto de publicidade interna e externa em fóruns, portais e eventos.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente:

EDUARDO DA COSTA PAES
Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro

FRANCISCO SIEMSEN BULHÕES CARVALHO DA FONSECA
Secretário Municipal da SMDEIS

PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
Secretário Municipal da SMFP
INTERVENIENTE

SMFCAP202200989

SIGA

Autenticado com senha por RODRIGO LELLES RIBAS MARINHO - ASSESSOR III / 48800.
Documento Nº: 342263-1427 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=342263-1427

SMFPRO202200851V01

Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 342274.2486558-9157 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=342274.2486558-9157

SIGA

Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 342274.2486558-9157 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=342274.2486558-9157

Autenticado com senha por RODRIGO LELLES RIBAS MARINHO - ASSESSOR III / 48800.
Documento Nº: 342263-1427 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=342263-1427

Anexo I - SMDEIS

Nº	E/C	Descrição	Fonte	Valor de Referência	Data de Referência	Meta 2022	Regras
1	E	Arrecadar R$ 160 milhões em contrapartida em 2022.	SMDEIS	R$ 90 milhões	2021	**R$ 160 milhões**	Nº de Metas → Nota - % Bônus 1 → 7 (0%) 2 → 8 (60%) 3 → 8,2 (65%) 4 → 8,4 (70%)
2	E	Atrair e fomentar a criação de 98 novas Startups na cidade do Rio, estimulando a criação e retenção de novos unicórnios na cidade, e inaugurar o espaço de eventos do Hub Porto Maravalley em 2022.	SMDEIS	402	2019	**98**	
				N/A	N/A	**Espaço de eventos do Hub Porto Maravalley inaugurado**	
3	E	Aumentar em 25% o número de licenças urbanísticas emitidas em 2022 em relação ao ano de 2021.	SMDEIS	5.329	2021	**25%**	
4	E	Promover revitalização econômica no eixo da Av. Brasil, atraindo 2 investimentos privados nas áreas de logística, saúde e tecnologia entre outros setores econômicos estratégicos em 2022.	SMDEIS	N/A	N/A	**2**	
Se atingir 50% ou mais das metas estratégicas, considerar metas abaixo:							
5	C	Reduzir a taxa de desemprego anual do Rio para 11,7% até 2022.	SMDEIS	14,7%	2020	**11,7%**	Nº de Metas → Ponto adicional - % Bônus adicional 3 → 0,3 (5%) 4 → 0,4 (7%) 5 → 0,5 (10%)
6	C	Capacitar 900 pessoas no projeto Programadores Cariocas em 2022.	SMDEIS	N/A	N/A	**900**	
7	C	Implantar o Escritório Integrado de Licenciamento e integrar os processos de construção que sejam digitais (abertos a partir de 01/06/21) nos órgãos dos licenciamentos urbanístico e ambiental em 2022	SMDEIS	N/A	N/A	**Escritório implantado e processos integrados**	
8	C	Aumentar em 20% o número de produtos emitidos pelo licenciamento ambiental em 2022 em relação ao ano de 2021.	SMDEIS	840	2021	**20%**	
9	C	Atender, no mínimo, 75% das solicitações feitas à Central 1746 dentro dos prazos de atendimento determinados, mantendo índice de conformidade de atendimento igual ou superior a 90%.	1746	44%	2021	**75%**	
Se atingir 50% ou mais das metas estratégicas, considerar metas abaixo:							
10		Meta de Performance	SMFP	-	-	**Itens cumpridos**	Ponto Adicional – % Bônus Adicional 1 (20%)

SIGA
SMFCAP202200989

SIGA
SMFPRO202200851V01

Anexo II – SMDEIS: Detalhamento dos indicadores de desempenho

1) Arrecadar R$ 160 milhões em contrapartida em 2022.

Fórmula de cálculo: Valor total em reais arrecadados a título de contrapartida.

Processo de medição: Informado mensalmente pela SMDEIS.

Observações e ressalvas: Considera-se "contrapartida" ou "mais valia" a multa compensatória para regularizar obras que foram executadas em desacordo com as legislações vigentes. (fonte 146)

Controle da Meta		
Documentos Gerados	**Fonte de Informação**	**Nome do Instrumento de Controle**
Etapa única: Planilha de dados extraída do FAAR	FARR	Relatório de Arrecadação

2) Atrair e fomentar a criação de 98 novas Startups na cidade do Rio, estimulando a criação e retenção de novos unicórnios na cidade, e inaugurar o espaço de eventos do Hub Porto Maravalley em 2022.

Fórmula de cálculo:

1) Número total de startups criadas ou atraídas para a cidade do Rio de Janeiro

2) Espaço de eventos do Hub Porto Maravalley inaugurado.

Processo de medição: Informado mensalmente pela SMDEIS.

Observações e ressalvas:

1- Considera-se "atrair" como ações que contribuam para Registro de matriz ou filial na cidade.
2- Considera-se "fomentar a criação" os atos para promover e apoiar eventos ligados a empreendedorismo, tecnologia e inovação, além de auxiliar o processo de criação e formalização de empresas na cidade.
3- Considera-se "startup" as organizações empresariais ou societárias, nascentes ou em operação recente, cuja atuação caracteriza-se pela inovação aplicada a modelo de negócios ou a produtos ou serviços ofertados.
4- Considera-se o espaço de eventos do Hub Porto Maravalley inaugurado quando o for disponibilizado o referido espaço ao público para a realização de eventos para o ecossistema carioca.

SMFCAP202200989

SIGA

SMFPRO202200851V01

Autenticado com senha por RODRIGO LELLES RIBAS MARINHO - ASSESSOR III / 48800.
Documento Nº: 342263-1427 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=342263-1427

Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 342274.2486558-9157 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=342274.2486558-9157

SIGA

Controle da Meta		
Documentos Gerados	**Fonte de Informação**	**Nome do Instrumento de Controle**
Primeira etapa: Relatório de informações extraído da plataforma DealRoom.	INVEST RIO (DealRoom)	Relatório de informações
Segunda etapa: Relatório de projeto implantado, com descrição e fotos.		Relatório de projeto implantado

3) Aumentar em 25% o número de licenças urbanísticas emitidas em 2022 em relação ao ano de 2021.

Fórmula de cálculo:

$$\left(\frac{Nº\ de\ licenças\ urbanísticas\ emitidas\ em\ 2022}{Nº\ de\ licenças\ urbanísticas\ emitidas\ em\ 2021}\right) - 1 \times 100$$

Processo de medição: Relatório emitido pelo SISLIC

Observações e ressalvas: Consideram-se emitidas as licenças que tiveram "passe alvará" publicado no Sistema de Processo (SISLIC e Processo.Rio) e no Diário Oficial do Município.

Controle da Meta		
Documentos Gerados	**Fonte de Informação**	**Nome do Instrumento de Controle**
Etapa única: Planilha com as informações dos processos que possuem data para emissão de licença extraída do SISLIC	SISLIC	Relatório do Sistema de Licenciamento - SISLIC

4) Promover revitalização econômica no eixo da Av. Brasil, atraindo 2 investimentos privados nas áreas de logística, saúde e tecnologia entre outros setores econômicos estratégicos até 2022.

Fórmula de cálculo: Número total de investimentos privados atraídos.

SMFCAP202200989

SIGA

Autenticado com senha por RODRIGO LELLES RIBAS MARINHO - ASSESSOR III / 48800.
Documento Nº: 342263-1427 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=342263-1427

SMFPRO202200851V01

Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 342274.2486558-9157 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=342274.2486558-9157

SIGA

Processo de medição: Informado mensalmente pela SMDEIS.

Observações e ressalvas:

1- Considera-se "eixo da Av. Brasil" a área a ser definida, em março de 2022, através da criação um Grupo de Trabalho, coordenado pela SMDEIS, sobre o tema "Promover revitalização econômica no eixo da Av. Brasil". No relatório do GT, será definido o eixo da Av. Brasil e a definição de investimentos privados.
2- Considera-se "investimentos privados" os investimentos a serem definidos, em março de 2022, através da criação um Grupo de Trabalho, coordenado pela SMDEIS, sobre o tema "Promover revitalização econômica no eixo da Av. Brasil". No relatório do GT, será definido o eixo da Av. Brasil e a definição de investimentos privados.

Controle da Meta		
Documentos Gerados	**Fonte de Informação**	**Nome do Instrumento de Controle**
1ª Etapa: Relatório do GT	SMDEIS	Relatório do GT
2ª Etapa: Relatório de Investimentos privados atraídos para o eixo definido para revitalização da Av. Brasil		Relatório de Investimentos Privados

5) Reduzir a taxa de desemprego anual do Rio para 11,7% até 2022.

Fórmula de cálculo: taxa de desemprego do município do Rio de Janeiro divulgada, segundo dados da Pnad Contínua, divulgados pelo IBGE.

Processo de medição: Informado trimestralmente pela SMDEIS.

Observações e ressalvas:

Controle da Meta		
Documentos Gerados	**Fonte de Informação**	**Nome do Instrumento de Controle**
Etapa única: Dados da taxa de desemprego do município do Rio de Janeiro, segundo dados da Pnad Contínua, divulgados pelo IBGE	IBGE	Taxa de desemprego do município do Rio de Janeiro

SMFCAP202200989

Autenticado com senha por RODRIGO LELLES RIBAS MARINHO - ASSESSOR III / 48800.
Documento Nº: 342263-1427 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=342263-1427

SIGA

SMFPRO202200851V01

Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 342274.2486558-9157 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=342274.2486558-9157

SIGA

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
31

6) Capacitar 900 pessoas no projeto Programadores Cariocas em 2022.

Fórmula de cálculo: número total de pessoas capacitadas.

Processo de medição: Informado mensalmente pela SMDEIS.

Observações e ressalvas: Consideram-se capacitadas as pessoas que concluírem o curso e receberem seus certificados de conclusão.

Controle da Meta		
Documentos Gerados	**Fonte de Informação**	**Nome do Instrumento de Controle**
Primeira etapa: Frequência Listas de presença	SMDEIS	Lista de Presença
Segunda etapa: Conclusão Certificados de Conclusão		Certificados de Conclusão

7) Implantar o Escritório Integrado de Licenciamento e integrar os processos de construção que sejam digitais (abertos a partir de 01/06/21) nos órgãos dos licenciamentos urbanístico e ambiental.

Fórmula de cálculo: Projeto implantado / processos integrados.

Processo de medição: Informado mensalmente pela SMDEIS.

Observações e ressalvas:

1- Considera-se o Escritório Integrado de Licenciamento implantado quando o espaço estiver mobiliado e disponibilizado para que os servidores possam trabalhar (pisos e divisórias instaladas, teto pintado, pontos de elétrica e rede/dados instalados e computadores funcionando)
2- Consideram-se os processos digitais de construção integrados quando um mesmo processo for analisado pelo urbanismo e ambiental de forma interna e virtual, com vínculo dos processos, sem a necessidade de o requerente ter que abrir processos diferentes nos dois órgãos.

Controle da Meta		
Documentos Gerados	**Fonte de Informação**	**Nome do Instrumento de Controle**

SMFCAP202200989

SIGA

Autenticado com senha por RODRIGO LELLES RIBAS MARINHO - ASSESSOR III / 48800.
Documento Nº: 342263-1427 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=342263-1427

SMFPRO202200851V01

Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 342274.2486558-9157 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=342274.2486558-9157

SIGA

Primeira etapa: Implantação Relatório de projeto implantado, com descrição e fotos	SMDEIS	Relatório de projeto implantado
Segunda etapa: Integração Relatório de integração de processos		Relatório de integração de processos

8) Aumentar em 20% o número de produtos emitidos pelo licenciamento ambiental em 2022 em relação ao ano de 2021.

Fórmula de cálculo:

$$\left(\frac{Nº\ produtos\ emitidos\ pelo\ licenciamento\ ambiental\ em\ 2022}{Nº\ produtos\ emitidos\ pelo\ licenciamento\ ambiental\ em\ 2021}\right) - 1 \times 100$$

Processo de medição: Informado mensalmente pela SMDEIS.

Observações e ressalvas:

1- Consideram-se "produtos", as licenças, autorizações, certidões e termos de encerramento ambientais emitidos pela SUBCLA.
2- Consideram-se emitidos os produtos que tenham sido expedidos pela SUBCLA de 02/01/22 a 31/12/2022

Controle da Meta		
Documentos Gerados	**Fonte de Informação**	**Nome do Instrumento de Controle**
1) **Licenças e termos de encerramento:** Planilha de controle de emissão de licenças; 2) **Certidões:** Pastas com os arquivos das certidões emitidas; 3) **Autorizações de remoção de vegetação:** Planilha extraída do sistema interno de documentos (SIDOC)	SMDEIS/SUBCLA	Histórico de documentos/META I

9) Atender, no mínimo, 75% das solicitações feitas à Central 1746 dentro dos prazos de atendimento determinados, mantendo índice de conformidade de atendimento igual ou superior a 90%.

Fórmula de cálculo:

SMFCAP202200989

SMFPRO202200851V01

Autenticado com senha por RODRIGO LELLES RIBAS MARINHO - ASSESSOR III / 48800.
Documento Nº: 342263-1427 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=342263-1427

SIGA

Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 342274.2486558-9157 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=342274.2486558-9157

SIGA

Atendimento no prazo:

$$\left(\frac{Chamados\ Encerrados\ no\ Prazo}{Chamados\ No\ Universo\ de\ Performance}\right) \times 100$$

Onde:
Universo de performance – classificação dada ao conjunto de chamados com data de previsão de encerramento dentro do período analisado.

Previsão de encerramento – classificação dada à data prevista para execução/resposta de uma solicitação. É calculada pela soma da data de abertura com o prazo especificado para o atendimento de determinado tipo de solicitação.

Chamado encerrado no prazo – classificação dada aos chamados com data de encerramento menor ou igual à previsão de encerramento.

Conformidade:

$$\left(\frac{Chamados\ Em\ Conformidade}{Chamados\ Vistoriados}\right) \times 100$$

O indicador de conformidade é o resultado das vistorias em campo que serão realizadas pela SEGOVI em uma amostra dos chamados para verificação do real atendimento das solicitações por parte dos órgãos. Dos chamados vistoriados, 90% deverão estar de acordo com o que órgão informou no sistema.

Processo de medição: Valor será apurado e informado mensalmente pela SEGOVI/SUBTGD/CGRC, até o dia 15 do mês subsequente.

Observações e ressalvas: O período de medição será de janeiro à dezembro/2022.

10) Meta de Performance

Produto: acompanhar o desempenho do órgão em 2022 a partir da avaliação dos itens:

1. **Gestão (PESO= 50%):** Repasse de informações adequadas ao EGP-Rio e capacidade de projeção. Os subitens a serem avaliados e os respectivos pesos são:

    a. Repasse de informações adequadas ao EGP-Rio, conforme solicitado, e nos prazos estipulados para viabilizar o monitoramento dos projetos e metas estratégicas e colaboração com a coordenadoria técnica de modelagem de processos, caso o órgão esteja realizando algum trabalho em conjunto com a mesma – PESO= 40%
    b. Repasse de informações adequadas ao EGP-Rio, conforme solicitado, e nos prazos estipulados para viabilizar o monitoramento dos Acordos de Resultados/Contratos de Gestão de 2022 e o acompanhamento de indicadores – PESO= 40%

SMFCAP202200989

Autenticado com senha por RODRIGO LELLES RIBAS MARINHO - ASSESSOR III / 48800.
Documento Nº: 342263-1427 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=342263-1427

SIGA

SMFPRO202200851V01

Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 342274.2486558-9157 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=342274.2486558-9157

SIGA

c. Informação e colaboração com a Fundação João Goulart (FJG), se o órgão estiver desenvolvendo algum projeto/ação em conjunto com a FJG – PESO = 20%

Apuração: SUBPAR/EGP-RIO e SUBPAR/FJG

Fórmula de cálculo: Será atribuído um valor para cada um dos três subitens da meta de acordo com a avaliação trimestral realizada pelo EGP da seguinte forma:

Itens atendidos (cor verde) = 2 pontos
Itens parcialmente atendidos (cor amarela)= 1 ponto
Itens não atendidos (cor vermelha) = 0 ponto
Não se aplica (cor branca) = 2 pontos

O valor final do item é a média ponderada do valor atribuído aos subitens, sendo que:
Subitem 1a : peso 40%
Subitem 1b : peso 40%
Subitem 1c : peso 20%

De acordo com o valor final do item, ele será classificado da seguinte forma:
≥ 1,5 (≥ 75%): cor verde
1 - 1,49 (50% - 74%): cor amarela
≤ 0,9 (≤ 49%): cor vermelha

Processo de medição: Desempenho informado trimestralmente pelo EGP-Rio utilizando a classificação de cores.
Após a última avaliação trimestral (quarto trimestre), a avaliação anual do item será calculada automaticamente com base na média das notas trimestrais, onde média:
≥ 1,5 (≥ 75%): cor verde
1 - 1,49 (50% - 74%): cor amarela
≤ 0,9 (≤ 49%): cor vermelha

Observações e ressalvas:

- Entende-se por viabilizar o monitoramento: entrega de cronogramas detalhados (físico e financeiro) quando aplicável, informe das ações planejadas e realizadas dos projetos, informe do resultado mensal de cada meta com detalhamento das ações realizadas naquele mês, informe de pontos de atenção e outros documentos/informações relevantes para o monitoramento dos projetos e metas.

2. **Transformação Institucional (PESO = 50%)** – Avaliação de ações estipuladas pela SEGOVI em relação aos temas: transparência, integridade, governo digital e relacionamento com o cidadão.

SMFCAP202200989

Autenticado com senha por RODRIGO LELLES RIBAS MARINHO - ASSESSOR III / 48800.
Documento Nº: 342263-1427 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=342263-1427

SIGA

SMFPRO202200851V01

Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 342274.2486558-9157 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=342274.2486558-9157

SIGA

Meta	Fórmula de Cálculo	Evidência
Manter estoque de chamados de ouvidoria fora do prazo inferior a 10% do volume total de chamados recebidos no mês anterior a partir de junho de 2022.	(quantidade de chamados fora do prazo não encerrados no mês / quantidade de chamados abertos no mês anterior) x 100	Relatório de Ouvidoria
Atender a cada uma das seguintes normativas por, no mínimo, 250 dias entre abril e dezembro de 2022: - Resolução SEGOVI nº 22/2021 (Designação de servidores para tratamento de solicitações e manifestações de Ouvidoria) - Decreto Nº 49.051/2021 (Designação da Autoridade de Monitoramento de LAI) - Decreto Nº 49.558/2021 (Designação do Encarregado de Dados)	Somatório do número de dias com servidor designado.	O órgão deverá enviar cópia do Ato de designação + Declaração do órgão indicando a permanência na designação no período
Responder 87% dos pedidos de acesso à informação pública (LAI) no prazo em 2022 (Taxa de resposta no prazo dos órgãos aos pedidos de acesso à informação pública)	(Número de pedidos respondidos no prazo / (Número de pedidos recebidos - Número de pedidos em tratamento no prazo)) x 100	Valor acumulado da taxa de resposta no prazo aos pedidos de informação pública do órgão, extraído na Ferramenta de Análise e Monitoramento das Solicitações de LAI.
Divulgar 90% da agenda de compromissos públicos no prazo, conforme Decreto Nº 49.075/2021, entre abril e dezembro de 2022.	(Número de dias com a agenda de compromissos públicos divulgada/Número de dias da agenda de compromissos públicos) x 100	Extração no Painel da Agenda Pública.
Publicar 90% dos instrumentos jurídicos assinados no Portal de Transparência, conforme Decreto Nº 49.409/2021, entre abril e dezembro de 2022.	(Quantidade de termos contratuais publicados integralmente/Total de termos contratuais) x 100	Extração no Painel da DIC - Divulgação integral de Contratos.

SMFCAP202200989

SIGA

Autenticado com senha por RODRIGO LELLES RIBAS MARINHO - ASSESSOR III / 48800.
Documento Nº: 342263-1427 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=342263-1427

SMFPRO202200851V01

SIGA

Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 342274.2486558-9157 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=342274.2486558-9157

Meta	Fórmula de Cálculo	Evidência
Capacitar, dentro dos prazos estabelecidos e observando o público-alvo definido, no mínimo, 70% dos agentes do órgão/entidade, nos treinamentos sobre os temas de integridade, privacidade e transparência que serão disponibilizados pela SEGOVI, em 2022.	(Número de agentes públicos capacitados/Número de agentes públicos do órgão que fazem parte do público alvo da capacitação/entidade) x 100	Quando de cursos no formato EAD: relatórios da plataforma a ser utilizada, gerado pela SUBIP. Quando de cursos presenciais: lista de presença fornecida pelo órgão ou entidade, a qual deverá contemplar os totais do público-alvo e dos participantes. Serão considerados concluídos os treinamentos realizados dentro do prazo estabelecido quando da divulgação.
Atingir, no mínimo, 40% (quarenta por cento) de avaliação favorável nas questões da Pesquisa de Percepção de Cultura de Integridade, em 2022.	Percentual atingido nas respostas às questões da pesquisa qualificadas como favoráveis	Relatório a ser gerado pela SUBIP. Serão consideradas favoráveis respostas como (ou equivalentes): "concordo totalmente", "concordo parcialmente"; "muito provável", "provável". Em questões com conotação negativa, serão consideradas como favoráveis (ou equivalentes): "discordo totalmente", "discordo parcialmente"; "pouco provável", "improvável". Para atingimento da meta, o órgão ou entidade deverá alcançar o percentual mínimo de 40% em todas as questões.
Realizar, no mínimo, 04 (quatro) manifestações públicas da principal autoridade da Pasta/ Órgão em prol da integridade, em 2022.	Número de manifestações públicas da principal autoridade do órgão realizada	Documentos a serem enviados pelo órgão contendo os pronunciamentos nos quais o titular demonstrou publicamente o seu compromisso com a integridade, incluindo a importância do tema para as atividades do órgão. Exemplos: vídeos ou mensagens escritas postadas em rede sociais ou entrevistas / pronunciamentos realizados em decorrência de sua atuação como titular da pasta. Em todos os casos, deverá ser informado o público-alvo alcançado (quantidade estimada e perfil)

Apuração: SEGOVI

SMFCAP202200989

SIGA

Autenticado com senha por RODRIGO LELLES RIBAS MARINHO - ASSESSOR III / 48800.
Documento Nº: 342263-1427 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=342263-1427

SMFPRO202200851V01

SIGA

Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 342274.2486558-9157 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=342274.2486558-9157

Fórmula de Cálculo: Cada ação atendida valerá 1 ponto, podendo totalizar até 8 pontos.
8 a 6 pontos - item atendido (cor verde) = 2 pontos
5 a 4 pontos - item parcialmente atendido (cor amarela) = 1 ponto
3 a 0 pontos - item não cumprido (cor vermelha) = 0 ponto

Processo de medição: Desempenho informado trimestralmente pela SEGOVI, utilizando a classificação de cores.
Após a última avaliação trimestral (quarto trimestre), a avaliação anual do item será calculada automaticamente com base na média das notas trimestrais, onde média:
≥ 1,5 (≥ 75%): cor verde
1 - 1,49 (50% - 74%): cor amarela
≤ 0,9 (≤ 49%): cor vermelha

Nota final do trimestre é a média ponderada dos itens, sendo que:
Item 1 (Gestão): peso 50%
Item 2 (transformação institucional): peso 50%

De acordo com o valor trimestral da meta performance, ela será classificada da seguinte forma:
≥ 1,5 (≥ 75%): cor verde
1 - 1,49 (50% - 74%): cor amarela
≤ 0,9 (≤ 49%): cor vermelha
Sempre que necessário, serão incluídos comentários específicos para cada item.

Consolidação Final da Meta Performance:
Após a última avaliação trimestral (quarto trimestre), a avaliação anual da meta performance será calculada automaticamente com base na média das notas trimestrais, onde média:
≥ 1,5 (≥ 75%): cor verde
1 - 1,49 (50% - 74%): cor amarela
≤ 0,9 (≤ 49%): cor vermelha

O resultado final da meta será divulgado no momento de fechamento da nota do órgão para 2022. A decisão final da meta performance passará pelo aval do Prefeito.

SMFCAP202200989

SIGA

Autenticado com senha por RODRIGO LELLES RIBAS MARINHO - ASSESSOR III / 48800.
Documento Nº: 342263-1427 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=342263-1427

SMFPRO202200851V01

SIGA

Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 342274.2486558-9157 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=342274.2486558-9157

Anexo III – SMDEIS: Mecanismos de Premiação

TABELA I Tabela de Conceitos e Percentual de Premiação

% DE PREMIAÇÃO	CONCEITO
60% a 79% da folha salarial	8 a 8,9
80% da folha salarial	9
100% da folha salarial	10

TABELA II Tabela da Parcela Fixa da Gratificação de Encargos Especiais correspondente aos Conceitos

FORMA FIXA: aos servidores	CONCEITO
24% a 31%	8 a 8,9
32%	9
40%	10

TABELA III Tabela da Parcela Variável da Gratificação de Encargos Especiais correspondente aos Conceitos

PARCELA VARIÁVEL: aos servidores beneficiários da Unidade Administrativa	CONCEITO
36% a 47%	8 a 8,9
48%	9
60%	10

SMFCAP202200989

SIGA

Autenticado com senha por RODRIGO LELLES RIBAS MARINHO - ASSESSOR III / 48800.
Documento Nº: 342263-1427 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=342263-1427

SMFPRO202200851V01

SIGA

Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 342274.2486558-9157 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=342274.2486558-9157

Anexo IV – SMDEIS: Guia da Controladoria Geral do Município (CGM) em caso de auditoria de metas

Relação de documentos, informações e acessos a serem fornecidos pelos órgãos/entidades à Auditoria Geral/CGM em caso de realização das Auditorias de Metas de Acordo de Resultados

I) **Documentos e Informações** - Considerando que a Auditoria Geral/CGM deve ter amplo acesso às informações e documentos na realização de seus trabalhos, nos termos do Decreto nº 37.337/2013, caberá aos órgãos/entidades providenciar para que os itens a seguir relacionados estejam à disposição da equipe da Auditoria Geral/CGM designada para a realização da auditoria, em até 5 dias úteis a partir da data de solicitação:

a) Informações sobre o funcionamento da meta, incluindo os procedimentos de execução, apuração e monitoramento. Apresentar descrição detalhada das seguintes informações:

1. Responsável pela Meta: Informar nome e cargo de quem irá prestar informações sobre a meta do órgão/entidade;

2. Período de apuração: informar a data de inicio e fim de cada período de medição. Em caso de extração de dados ou geração de arquivos *txt*, o órgão/ entidade deverá informar o dia em que foi realizada a extração;

3. Unidades/setores do órgão/entidade que concorrem diretamente para a execução, medição, apuração e avaliação da meta. Relacionar:
   a) nome da unidade/setor;
   b) endereço e telefone de suas dependências/localização;
   c) nome do titular da unidade/ setor.

4. Normas Aplicáveis ao contexto da meta e às atividades necessárias à sua execução: fornecer leis, decretos, resoluções, normas e demais atos aos quais o contexto da meta esteja vinculado;

5. Contratos / convênios envolvidos na meta: quando a realização da meta envolver contratação de terceiros, fornecer a relação de todos os contratos que estão sendo considerados para a meta (nº do contrato, entidade contratada e fiscais responsáveis) e deixá-los disponíveis para consulta da equipe de Auditoria;

6. Pesquisas, estudos e afins: quando a realização da meta envolver pesquisas, estudos e afins, fornecer descrição pormenorizada da metodologia empregada, dos dados do universo e da respectiva amostra utilizados, dos relatórios gerados que servem de base para apuração e alimentação do Sistema EGPWeb, e de demais informações necessárias para o pleno conhecimento dos resultados apresentados;

b) Documentos e Controles utilizados que servem de base para o órgão/entidade executar, apurar e monitorar a meta. Apresentar os seguintes documentos e controles:

1. documento que serve de base para comprovar a exatidão do valor informado para a meta e que serve de alimentação do Sistema EGPWeb;

2. todos os instrumentos utilizados na execução, na medição, na apuração e no controle da meta, com indicação dos respectivos nomes e fontes das informações;

SMFCAP202200989

Autenticado com senha por RODRIGO LELLES RIBAS MARINHO - ASSESSOR III / 48800.
Documento Nº: 342263-1427 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=342263-1427

SIGA

SMFPRO202200851V01

Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 342274.2486558-9157 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=342274.2486558-9157

SIGA

De acordo com os tipos e com os objetivos das metas será necessária a adoção de instrumentos de controles específicos. São exemplos de instrumentos de controle que podem ser utilizados nas metas e que deverão ser apresentados à equipe da Auditoria Geral: planilhas de controle, relatórios de atividades, mapas de apuração, relatórios, fichas de inscrição, cadastro de atendidos, relatórios de frequências e de visitas, fichas de identificação dos beneficiários atendidos (contendo nome, CPF, matrícula, nome do curso/atividade/programa no qual participou, data em que foi realizada a atividade, local, responsável pela atividade/programa), borderôs, certificados de conclusão de cursos, certificados de realização de atividades, cronogramas de eventos, relatórios de arrecadação de receitas, controles de faturamento, cronograma físico-financeiro atualizado, relatórios de fiscalização, Livro Diário de Obras, relatórios fotográficos, relatórios de medição, boletins de desempenho, folhas de pagamento, ordens de serviço, relatórios de visita, roteiros de vistoria, prontuários médicos, censo hospitalar, planilha de controle de ocupação hospitalar e listagens de internação.

3. Demais informações, documentos e controles, necessários à realização e conclusão do objetivo da auditoria.

Nota: Todos os documentos e controles deverão ser fornecidos, também, em meio magnético.

c) Acesso aos sistemas informatizados e banco de dados

1. Sistemas informatizados envolvidos na apuração da meta:

• fornecer a relação dos sistemas envolvidos no controle e apuração da meta e os seus responsáveis. No caso de sistemas não pertencentes à PCRJ, deverão ser fornecidos: o nome da empresa contratada, ou órgão/entidade, o número do contrato/convênio e o responsável ou gestor do sistema;

• disponibilizar acesso aos sistemas informatizados e banco de dados, conforme o caso, e aos arquivos, em formato *txt*, utilizados na formação e geração do valor da meta, inclusive aos sistemas não pertencentes à PCRJ.

2. Relatórios gerados pelos sistemas informatizados: fornecer os relatórios gerados pelos sistemas que servem de controle e monitoramento da meta e a sua periodicidade.

II) Acesso aos locais nos quais são executadas e apuradas as metas, incluindo as dependências de terceiros: Os órgãos/entidades deverão estar cientes de que estão sujeitos à visitas das equipes de auditoria para realização das Auditorias de Metas de Acordos de resultados, prescindindo de comunicação prévia. Por isso, deve garantir o acesso às instalações das unidades/setores envolvidos com a realização da meta, atendendo com celeridade às solicitações que sejam realizadas e contribuindo para a plena execução das atividades de auditoria. Este procedimento aplica-se, também, ao acesso às dependências de terceiros que estejam envolvidos com a execução da meta.

A Auditoria Geral/CGM poderá solicitar outras informações, documentos e acessos aos sistemas informatizados que sejam necessários para a realização de seus trabalhos.

SMFCAP202200989

SIGA

Autenticado com senha por RODRIGO LELLES RIBAS MARINHO - ASSESSOR III / 48800.
Documento Nº: 342263-1427 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=342263-1427

SMFPRO202200851V01

Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 342274.2486558-9157 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=342274.2486558-9157

SIGA